

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA D&A PRODUÇÕES LTDA-ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral Nº MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº 95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **D&A PRODUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.990.858/0001-20, com sede na Rua Alcides Faria, nº. 56, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-058, neste ato representada por seu representante legal o Sr **Rodrigo Marques Rodrigues**, portador do Registro Geral nº. MG 2.276.334, inscrito no CPF/MF sob o nº. 569.035.456-20, residente e domiciliado na Pça Teodomiro Santiago, nº 104, apt. nº 202 Bairro Centro Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-036, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar o a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA QUARTA

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, por um período de 12 (doze) meses, iniciando no dia um de janeiro de dois mil e dezesseis - 01/01/2016, findando em trinta e um de dezembro de dois mil e dezesseis – 31/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 08 de dezembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA

Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça

Secretário Municipal Planejamento

D&A PRODUÇÕES LTDA-ME

Rodrigo Marques Rodrigues

CONTRATADA

VISTO DO PROJU: